

GUIA DO ALUNO - 2023

Missão – Com disciplina, organização e responsabilidade, investindo em um programa educacional de alta qualidade, valorizar a tríade aluno/ família/ escola, por meio de práticas pedagógicas desafiadoras, do estímulo à participação ativa da família, da busca contínua da excelência acadêmica e da educação para vida.

Visão – Ser reconhecido como referência na atividade da educação básica, utilizando processos educacionais inovadores, com visão humanista que integre a cultura da razão com a cultura da emoção e da sensibilidade, e preparado para atuar com sucesso na sociedade do conhecimento, na qual a inovação e o aprendizado contínuo são valores permanentes.

PRINCÍPIOS

01 – DISCIPLINA: Como forma de contribuir para o desenvolvimento da organização intelectual do pensamento e comportamento humano.

02 – COMPROMETIMENTO SOCIAL: Mediante a vivência de práticas comunitárias que estimulem a sensibilidade e a valorização da vida.

03 – RECURSOS TECNOLÓGICOS: Utilizados plenamente como instrumento de ensino e objeto de aprendizagem.

04 – ÉTICA: Como exercício consciente de direitos e deveres no comportamento pessoal e coletivo, respeitando os ideais de convivência democrática.

05 – EXCELENCIA: Apoiada na capacitação técnica dos profissionais, dedicados a desafiar o aluno a atingir o seu maior potencial acadêmico, comportamental e atlético.

06 – RELIGIÃO: Baseada na existência de um Deus Soberano e no respeito ao livre arbítrio do homem para assumir ou vivenciar a sua fé.

07 – PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA: Como agente do processo educacional, com papel decisivo no equilíbrio emocional, social e acadêmico do aluno.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

01. HORÁRIO ESCOLAR

- **Manhã:** 7h00min – 11h30min – **Educação Infantil**

7h00min – 11h35min - **Ensino Fundamental I** (até o 3º ano)

7h00min – 11h50min - **Ensino Fundamental II** (4º e 5º anos)

7h00min – 12h00min - **Ensino Fundamental II** (6º ao Ensino Médio)

7h30min – 11h10min - **Curso Preparatório para o Colégio Militar**

- **Tarde:** 13h00min – 17h30min - **Educação Infantil**

13h00min – 17h35min - **Ensino Fundamental I** (até o 3º ano)

13h00min – 17h50min - **Ensino Fundamental II** (4º e 5º anos)

13h30min – 17h10min - **Curso Preparatório para o Colégio Militar**

13h30min – 17h30min - **9º ano e Ensino Médio (dias a serem definidos após o início do ano letivo)**

- O aluno deverá comparecer às aulas pontualmente, respeitando o início e o término das mesmas. A orientação encaminhará para a sala de aula os alunos em atraso após transcorridos, no máximo, **quinze (15) minutos iniciais da primeira aula** – 7h15min ou 13h15min/13h45min.

- Caso o aluno chegue após a tolerância, só entrará no segundo tempo de aula. O aluno que chegar após o início da segunda aula, só terá acesso à sala de aula mediante atestado médico.

- Caso o aluno necessite sair antes do término das aulas, os responsáveis deverão enviar por escrito assinado um comunicado à Orientação. Caso não haja comunicação prévia com a escola, o aluno poderá sair até no máximo 11h00min e 17h00min/16h40min (CPCMG).

- Nas segundas-feiras, ocorre o momento cívico-religioso no CCAT, por isso, não haverá tolerância nenhuma de atraso nesse dia.

- A cada atraso o aluno receberá um carimbo e no 3º carimbo por atraso, receberá uma AQ.

02. FALTAS E ATESTADOS

- No caso de o estudante estar impossibilitado de comparecer às aulas, é necessário que os responsáveis entrem em contato com a secretaria, se possível com antecedência. Em último caso, no mesmo dia da falta.

- Para dispensa das **aulas de Educação Física** por motivos médicos, deve-se providenciar um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do Colégio ou enviado via agenda do aluno.

- A disciplina de Educação Física é curricular, ou seja, é obrigatória, e não prevê dispensa que não seja VIA ATESTADO MÉDICO, justificativa realizada presencialmente pelos responsáveis com a coordenação/orientação ou comunicado escrito na agenda, endereçado à coordenação/orientação;

- Em hipótese alguma, o aluno dispensado da aula de Educação Física poderá ficar dentro da sala de aula ou em outro local que não seja a quadra, para que o mesmo seja ouvinte de todas as explicações dadas pelo professor. Isso porque, tudo que é feito ao longo das aulas será cobrado em avaliação prática;

- Somente o Atestado Médico é que **não** acarreta nota zero numa **avaliação prática** da disciplina;

- A falta a uma avaliação deverá ser justificada mediante atestado médico ou requerimento, que deverá ser preenchido na secretaria do Colégio.

REGRAS VÁLIDAS PARA CPs, PBs e Simulados:

- As Avaliações de Calendário, APs e PBs, SEMPRE valerão de 0 a 10,00 (dez), independentemente se for 1ª ou 2ª chamada;

- As regras para pagamento são: com atestado médico não há pagamento, qualquer outra situação, haverá pagamento de 30,00 reais por prova perdida;
- Não é necessário requerer a 2ª chamada, pois o Colégio faz o controle dessas avaliações, tendo em vista que as mesmas são previstas em calendário;
- Ao término da semana de avaliação, os alunos faltosos recebem automaticamente um calendário com as datas e horários das 2ª chamadas das APs ou PBs;
- **A ausência do aluno na segunda chamada implicará a atribuição de nota zero;**
- Orientamos que o seu dependente falte às aulas somente em casos extremos, para que não seja prejudicado no processo ensino-aprendizagem.

Além das regras gerais, o Ensino Médio também deverá seguir as seguintes regras em relação aos Ciclos de Simulados:

- Os Simulados (FTD e Evolucionar) não terão 2ª chamada, por serem avaliações externas;
- Os Ciclos de Simulados que substituirão as APs terão 2ª chamada mediante atestado médico ou pagamento de 50,00 reais por simulado.

03. UNIFORME

- O aluno deverá comparecer às atividades escolares trajando o uniforme completo e portando o material escolar necessário. Na falta de qualquer uma das peças do uniforme, o aluno deverá apresentar à Orientação uma justificativa do responsável. A Orientação fará a análise e julgamento cabíveis.

- O uniforme completo contempla os seguintes itens:

- Camiseta regata, meia manga ou manga longa do colégio;
- Calça gorgurão, legging, short-saia ou bermuda do colégio;
- Agasalho escolar;
- Tênis preto (com pequenos detalhes em branco ou todo preto) ou modelo tradicional do *All Star*;
- Meia branca ou preta;
- Cabelo preso para as meninas (coque ou rabo de cavalo);
- Cabelo curto para os meninos (A nuca é raspada com máquina nº 2 e o resto com máquina 3).

(A VERIFICAÇÃO DO PADRÃO DO CABELO EXIGIDO PELO CCAT, BEM COMO DO UNIFORME, É FEITA DIARIAMENTE).



REGRAS ESPECÍFICAS PARA O ENSINO MÉDIO:

- O uniforme completo contempla os seguintes itens:

- Camiseta **específica do Ensino Médio**, ou regata, meia manga ou manga longa tradicional do colégio;
- Calça jeans (preta ou azul-marinho – sem **NENHUM TIPO DE RASGO OU DETALHES**) OU calça gorgurão, legging, short-saia ou bermuda tradicionais do colégio;
- Agasalho **específico do Ensino Médio** ou tradicional do colégio;
- Tênis preto (com pequenos detalhes em branco ou todo preto) ou modelo tradicional do *All Star*;
- Meia branca ou preta;
- Cabelo preso para as meninas (coque ou rabo de cavalo);
- Cabelo curto para os meninos (máquina 02 embaixo “pezinho”), em cima cabelo baixo e sem barba e bigode.

(DIARIAMENTE HÁ RONDA PARA VERIFICAR O PADRÃO DO CABELO EXIGIDO PELO CCAT).



04. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Orientação de Estudo (Nove ações importantes para facilitar seu estudo):

1. **Querer:** Quando a gente quer, aprende. É necessário convencer-se: eu quero, eu vou, eu faço. É mais agradável divertir-se e brincar que estudar, mas, se nossas lições estão por fazer, nosso dever é estudar.
2. **Organizar:** A organização do corpo, da mente, do espaço onde estudamos e do material é fundamental, vai desde saber o que estudar primeiro até ter um dicionário ou lápis para organizar-se antes de começar a estudar.
3. **Incentivar:** O incentivo é a força que nos faz realizar, procure uma razão para seu estudo.
4. **Refletir:** A reflexão é muito importante, leia devagar e prestando atenção.
5. **Questionar:** Para acontecer a aprendizagem, o questionar-se é muito importante. Tenha uma atitude de constante questionamento, busca, descoberta e debate com o outro.
6. **Ouvir-Escutar:** Escutar é ouvir com atenção, escute bem as explicações em aulas.
7. **Dividir tarefas:** É impossível fazer todas as coisas ao mesmo tempo, divida suas lições tanto em horas, como em dias. Faça o dever de matemática pensando em matemática e não em ciências.
8. **Elabore um Horário e Esquema de Estudo:** O nosso dia é posto em horas e, se você prestar atenção, tudo se faz dentro de um tempo. Faça um horário de estudo e elabore alguns esquemas para estudar e aprender melhor. Por exemplo: faça resumos, resolva um número determinado de exercícios de cálculos e problemas, elabore e responda exercícios, desenvolva temas e faça esquemas por matérias.
9. **Ter confiança:** Tenha confiança em você, no seu potencial e na sua capacidade.

Dicas Importantes:

- NUNCA deixe acumular tarefas de um dia para outro.
- ESTUDE um pouco todos os dias.
- NÃO deixe para amanhã tarefas ou atividades que você pode fazer hoje.
- EMPENHE-SE E CAPRICHE ao executar qualquer TRABALHO ou ATIVIDADE ESCOLAR.
- MANTENHA sua agenda atualizada e organizada.
- ENVOLVA-SE com o processo total, portanto, participe de todas as atividades: estudo, arte, esporte, aulas de campo, etc.
- TAREFAS DE CASA: essas atividades têm como finalidade básica rever os conteúdos estudados em sala de aula e formar hábitos de estudo. Devem ser feitas pelo aluno com atenção, capricho e respostas completas, pois contribuem para o bom desempenho nas avaliações.
- MATERIAL DIDÁTICO, Livros, cadernos, material individual são recursos INDISPENSÁVEIS aos alunos, para sua aprendizagem.

Os alunos, além do que estiver previsto na legislação, TÊM DIREITO a:

- I - formação educacional adequada e em conformidade com os currículos apresentados no planejamento anual;
- II - respeito à sua pessoa por parte de toda a comunidade escolar;
- III - convivência sadia com seus colegas;
- IV - comunicação harmoniosa com seus educadores;

Os alunos, além do que dispõe a legislação, TÊM O DEVER DE:

- I - **TÊM O DEVER DE** participar conscientemente de sua própria educação, comparecendo a todas as atividades educacionais;
- II - **TÊM O DEVER DE** integrar-se à comunidade escolar;
- III - **TÊM O DEVER DE respeitar** seus educadores, colegas, funcionários, assim como seus valores morais e culturais;
- IV - **TÊM O DEVER DE** respeitar o espaço físico e bens materiais do colégio colocados à sua disposição;
- V - **TÊM O DEVER DE** comparecer às atividades escolares trajando o uniforme completo e portando o material escolar necessário.
- VI - **TÊM O DEVER DE** comparecer às aulas pontualmente, respeitando o início e o término das mesmas.
- VII - **TÊM O DEVER DE** comparecer às atividades cívico-sociais e recreativas;
- VIII - **TÊM O DEVER DE** apresentar tarefas domiciliares, documentos ou trabalhos escolares de sua responsabilidade em dia, em ordem e completos.
- IX - **TÊM O DEVER DE** devolver a segunda via dos comunicados e documentos, como provas, assinado pelos responsáveis;
- X - **TÊM O DEVER DE** manter sua agenda escolar atualizada e, em caso de extravio, o aluno deverá adquirir outro exemplar;

É expressamente PROIBIDO ao aluno:

Falta disciplinar é qualquer violação dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos em função do sistema de ensino adotado por esta instituição.

- I - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** ausentar-se do colégio durante o período de aula sem autorização dos pais, responsáveis ou orientação pedagógica;
- II - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** entrar ou sair da sala de aula sem permissão do professor;
- III - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** promover atividades, encontros, competições esportivas de qualquer natureza em nome da instituição sem autorização da direção pedagógica;
- IV - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** promover coletas, inscrições para obter fundos dentro da instituição ou fora dela, usando o nome da mesma sem expressa autorização da direção pedagógica;
- V - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** incitar os colegas a atos de rebeldia, greves, boicotes ou ausências coletivas;
- VI - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** trazer consigo livros, revistas, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais;
- VII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** portar armas e objetos cortantes, rádios, fogos de artifício e outros objetos que prejudiquem ou comprometam processo ensino-aprendizagem;
- VIII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** realizar contato com os pais ou responsáveis por meio de aparelhos celulares sem o conhecimento da orientação ou secretaria;
- IX - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** fazer uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou portar substâncias químicas em qualquer área do colégio que causem dependência física e psicológica;
- X - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** desacatar verbal ou fisicamente os coordenadores, orientadores pedagógicos, funcionários administrativos, professores, colegas;
- XI - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** rasurar ou falsificar qualquer documento escolar, como também a assinatura dos pais ou responsáveis, nos comunicados e nas avaliações feitas em sala de aula; assim como danificar avisos, cartazes e similares afixados nas dependências do colégio;
- XII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** divulgar, por meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente, o nome do colégio, dos professores ou funcionários, sem autorização da direção pedagógica e administrativa;
- XIII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** usar telefone celular para ligações, envio de mensagem, uso como calculadora ou como relógio, durante a aula, interrompendo e prejudicando o bom andamento das atividades pedagógicas em classe (previsto em Lei Federal), nem mesmo deixá-lo sobre a carteira evitando assim, prejuízos e danos, inclusive monetários. O celular, durante as aulas, deverá permanecer na mochila e desligado;
- XIV - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** comparecer às aulas e atividades no contraturno, inclusive às de educação física e atividades socioeducativas, **sem uniforme completo**;
- XV - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** o uso de cabelos compridos para os alunos e soltos para as alunas. Adereços como brincos, colares, pulseiras, bonés, óculos escuros, piercing e quaisquer outros adereços são proibidos para alunos do sexo masculino, quando uniformizados;
- XVI - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** o uso de brincos exageradamente grandes e coloridos para alunos do sexo feminino, além de óculos escuros, piercing, colares extravagantes, adereços coloridos para cabelos, como mechas, além de tinturas coloridas no cabelo, quando uniformizadas;
- XVII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** portar e/ou usar corretivos de qualquer espécie em provas ou redações, caneta laser, estilete ou quaisquer outros objetos que possam vir a feri-lo ou a outrem;
- XVIII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** namorar nas dependências e imediações do colégio;
- XIX - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** destruir o patrimônio, rabiscar carteiras, janelas e paredes internas ou externas do colégio;
- XX - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** usar equipamentos eletrônicos como rádios, mp3, mp4, Ipod, Iped, tablet, bem como **chicletes**, spray, pincel atômico nos horários de aula, sob pena de serem recolhidos e posteriormente devolvidos a seus pais ou responsáveis. Além disso, o colégio não poderá se responsabilizar pela perda de objetos de valor trazidos desnecessariamente para o colégio;
- XXI - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** ter para com os colegas, professores ou funcionários do colégio, atitudes negativas de racismo ou preconceito religioso, político ou sexuais, uso de apelidos, ainda que seja em tom de brincadeira;
- XXII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** estar presente em qualquer outra dependência do colégio durante as aulas ou troca de aulas, salvo quando convocado pelo setor competente e autorizado pelo professor;
- XXIII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** interferir em aula de maneira inadequada (conversar, brincar, cantar, cantarolar);
- XXIV - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** sair antecipadamente das aulas, salvo autorizado pela orientação ou mediante pedido escrito dos pais;
- XXV - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** dormir em sala de aula;
- XXVI - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** realizar algum evento na sala de aula ou mesmo nas dependências sem requerer a apreciação da coordenação.
- XXVII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** tentar ou usar meios fraudulentos ou ilícitos na realização de provas ou trabalhos escolares, como cola, ou facilitar tais atitudes, isso poderá acarretar nota zero de acordo com a avaliação da coordenação e/ou direção pedagógica.
- XXVIII - **É expressamente PROIBIDO ao aluno** faltar com a verdade;

XXIX – **É expressamente PROIBIDO ao aluno** portar-se de modo inconveniente nas atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização;

XXX – **É expressamente PROIBIDO ao aluno** deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumado ou com má apresentação, ou para tal contribuir;

XXXI – **É expressamente PROIBIDO ao aluno** travar disputa, rixa ou luta corporal;

O não cumprimento das obrigações e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno perda de pontos na avaliação qualitativa que sempre se inicia valendo dez (10) pontos. O aluno será advertido verbalmente, por escrito e, no caso de reincidência, ou nos casos mais graves (agressões físicas, depredações) ser suspenso das atividades escolares ou até, ser transferido, como medida disciplinar que terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos, em ordem de gravidade crescente, segundo Regimento Escolar:

• Resumo das normas disciplinares (Avaliação Qualitativa)

Art. 14. A medida disciplinar é a penalidade de caráter educativo que visa à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

Art. 15. As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos, são as seguintes em ordem de gravidade crescente:

I – OBSERVAÇÃO NA FICHA AVALIATIVA (AVALIAÇÃO QUALITATIVA);

II – ADVERTÊNCIA;

III – SUSPENSÃO;

IV – TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA IMEDIATA;

V – TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA AO TÉRMINO DO ANO LETIVO.

§ 1º. Todas as medidas disciplinares aplicadas serão comunicadas ao pai ou responsável através do aluno por meio de comunicado emitido pelo professor, coordenação ou orientação, as mesmas estão à disposição para o acompanhamento dos responsáveis, na ficha disciplinar do aluno à disposição no Colégio.

§ 2º. Quando a transgressão originar dano material a outrem ou ao patrimônio do colégio, o causador, através da Orientação, que servirá de mediadora entre as partes, deverá providenciar a reparação do dano. Havendo recusa do ressarcimento o fato deve ser encaminhado às instâncias legais (justiça comum) pela parte ofendida.

§ 3º O aluno, por meio de seus pais ou responsáveis, deverá reparar os danos materiais causados ao Colégio, independentemente da sanção disciplinar.

§ 4º O aluno que incomodar excessivamente o estudo dos colegas ou praticar transgressão que torne inconveniente a sua permanência em aula deverá ser encaminhado pelo professor à Orientação para as devidas providências.

Art. 16. A AVALIAÇÃO QUALITATIVA (AQ) é uma admoestação escrita feita ao aluno pelo cometimento de falta pedagógica e/ou disciplinar.

Art. 17. A ADVERTÊNCIA é a medida disciplinar escrita, relativa à transgressão das normas do Colégio, Avaliação Qualitativa, por três vezes consecutivas ou no caso de faltas graves, de acordo com a avaliação da Orientação, Coordenação e da Direção.

§ 1º Quando a medida disciplinar aplicada se tratar de Advertência e essa ocorrer por três vezes consecutivas, o aluno será Suspenso de suas atividades escolares. Será aplicada, dentro do prazo de 1 (um) a 5 (cinco) dias úteis, pela orientação, coordenação e/ou direção a depender do grau da falta cometida. Em períodos de provas mensais e bimestrais estas serão aplicadas imediatamente após;

Art. 33. O comportamento dos alunos deve ser classificado por grau numérico, de acordo com os seguintes critérios:

I – EXCEPCIONAL grau 10,00

II – ÓTIMO grau 9 a 9,99

III – BOM grau 7 a 8,99

IV – REGULAR grau 5 a 6,99

V – INSUFICIENTE grau 3 a 4,99 (a partir desse grau, os pais serão chamados e o aluno convidado a se retirar).

VI – MAU grau 0 a 2,99

§ 1º. O grau de comportamento se estenderá por todo o ano letivo e a cada matrícula o aluno inicia o ano com grau 10,0 (dez).

Art. 34. As medidas disciplinares abaixo discriminadas recebem determinados valores numéricos, que irão influir para menos no cômputo para o cálculo da classificação de comportamento influenciando diretamente na média bimestral do aluno:

I – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Falta pedagógica- 0,20 (a cada ocorrência)

Falta disciplinar leve – 0,25 (a cada ocorrência)

II – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Falta disciplinar GRAVE – 1,00 (a cada ocorrência)

III – ADVERTÊNCIA – 0,50.

IV – SUSPENSÃO DO COLÉGIO - 0,80 a cada dia computado.

Art. 35. Constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir para mais no cômputo do grau de comportamento, consoante a tabela abaixo:

I – Elogio

a) – INDIVIDUAL + 0,50

b) – COLETIVO + 0,30

A AVALIAÇÃO QUALITATIVA DEVERÁ SER TRAZIDA ASSINADA NO DIA SEGUINTE.

III – Transcurso de tempo sem medida disciplinar.

§ 1º. O transcurso de tempo sem medida disciplinar será computado decorridos 30 (trinta) dias consecutivos, durante o ano letivo, sem que o aluno tenha sofrido qualquer medida disciplinar, serão computados 0,01 pontos por dia que exceder a este prazo, até atingir o comportamento EXCEPCIONAL grau 10,00.

§ 2º. A melhoria de comportamento poderá ainda ser alcançada através da participação voluntária em atividades extraclasse promovidas pelo Colégio, representações, bem como eventos e projetos de interesse do Colégio e da Comunidade.

Art. 36. O aluno sofrerá decréscimo de seu grau de comportamento, mediante aplicação de medida disciplinar.

Tabela com código e descrição das faltas pedagógicas e/ou disciplinares

FALTAS PEDAGÓGICAS (0,20)		FALTAS DISCIPLINARES (0,25)	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
P1	Não fez tarefa.	D1	Conversa excessiva.
P2	Não trouxe material de aula.	D2	Atraso para o início da aula/formatura.
P3	Não trouxe agenda.	D3	Indisciplina em sala de aula ou formatura.
P4	Caderno incompleto.	D4	Deixar de realizar atividade proposta em sala.
P5	Não acompanhou a correção coletiva.	D5	Sem uniforme, uniforme incompleto ou casaco sem bordar.
P6	Não apresentou trabalho.	D6	Uso de aparelho celular.
P7	Não apresentou escrita ou reescrita de Redação.	D7	Comer em sala ou mascar chiclete nas dependências do Colégio.
P8	Tarefa Incompleta	D8	Deixar de entregar nos achados qualquer objeto encontrado.
		D9	Cabelo fora do padrão.
FALTAS DISCIPLINARES GRAVES (1,00)			
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
D10	Desrespeitou o professor/funcionário.	D15	Namorar nas dependências do Colégio.
D11	Agrediu verbalmente o colega/ou falou palavrão	D16	Rasurar ou falsificar qualquer documento escolar.
D12	Agrediu fisicamente o colega.	D17	Praticar Bullying.
D13	Utilização de métodos ilícitos nas avaliações/trabalhos.	D18	Danificou móveis/material coletivo/colega.
D14	Espalhar boatos causando constrangimento à comunidade escolar.	D19	Obter qualquer tipo de publicação envolvendo o Colégio, seus funcionários e/ou alunos sem prévia autorização.

05. CHEFIA DE TURMA

Todas as turmas têm seu Chefe de turma.

Os alunos que exercem essas funções são escalados pelo prazo de uma semana de acordo com a ordem alfabética.

Os Chefes de turma têm autoridade sobre os demais, que lhes devem respeito quando aqueles estiverem exercendo suas funções.

São atribuições do Chefe de turma:

I- Ser o primeiro aluno a chegar ao local da formatura, colocando a turma em forma por iniciativa própria nos horários previstos ou determinados.

II- Exigir, durante as formaturas, a mais perfeita correção de atitudes.

III- Manter a disciplina na ausência do professor.

IV- Em caso de deslocamento da turma, fazer sempre em forma, atentando para todos os detalhes aprendidos.

V- Retransmitir ordens gerais aos alunos da turma, zelando pelo seu cumprimento no que for de sua responsabilidade.

VI- Zelar pela ordem e organização da sala de aula, mantendo luzes desligadas e carteiras ordenadas e a sala limpa, toda vez que a turma dela se ausentar.

06. CÁLCULO DA MÉDIA BIMESTRAL (A PARTIR DO 4º ANO E.F.) – Do 1º ao 3º anos soma-se a MM+PB dividido por 2.

MM – média mensal (composta por avaliação parcial, trabalhos e outras avaliações que ficam a critério do professor);

$$MM = \frac{AP + (AM/trabalhos/outros)}{2}$$

MM no Ensino Médio – Simulado 1 + Simulado 2 + Simulado Externo/3;

$$MM = \frac{S1+S2+SE}{3}$$

AQ – avaliação qualitativa (o aluno inicia o ano letivo com 10,00);

PB – prova bimestral (peso 3);

$$MB = \frac{(MM \times 2) + AQ + (PB \times 3)}{6}$$

Art. 37 Cada aluno só poderá reprovar **uma** vez em cada seguimento (Fundamental I, Fundamental II e Médio).

07. EXAME FINAL

O aluno que apresentar insuficiência de aproveitamento anual inferior a 7,0 será submetido ao Exame Final.

- O aluno poderá fazer Exame Final em até quatro disciplinas (até o 8º ano), cinco disciplinas (9º ano) ou seis disciplinas (Ensino Médio);
- A não observância da quantidade de disciplinas descritas acima, implica na retenção automática na série.
- A apuração dos resultados finais da avaliação após Exame Final é calculada pela média ponderada através da fórmula:

$$MF = \frac{MA \times 2 + MEF}{3} = \text{ou maior que } 6,0$$

MF= MÉDIA FINAL MA= MÉDIA ANUAL MEF= MÉDIA DE EXAME FINAL

08. LANCHE

O lanche que vier de casa deverá estar identificado (caso haja troca ou perda de lanche não identificado a Escola não se responsabilizará). A lancheira, obrigatoriamente, deverá estar identificada.

O colégio possui uma Cantina em espaço próprio e regulamentada. O aluno e/ou responsável deverá adquirir fichas com antecedência na cantina, para que o tempo de intervalo do aluno não seja prejudicado. É oferecido aos alunos uma variedade de salgados assados e pão de queijo, sucos, refrigerantes. É de responsabilidade dos pais determinar com seus dependentes os critérios de escolha dos lanches. Há a possibilidade de os pais enviarem na agenda dos alunos menores o dinheiro e por escrito o lanche a ser adquirido.

09. MEDICAMENTOS

Caso o aluno necessite tomar algum medicamento durante sua permanência no colégio, os pais deverão enviar a receita médica ou virem até o colégio e ministrarem o remédio.

Caso o aluno apresente, durante sua estada no Colégio, dores, náuseas, vômitos, febre ou qualquer outro sintoma, os responsáveis serão comunicados para retirarem seus filhos ou prestarem atendimento aos mesmos.

O COLÉGIO NÃO MINISTRARÁ NENHUM REMÉDIO.

10. BRINQUEDOS (APENAS ED. INFANTIL)

Só é permitida a entrada de brinquedos nos dias determinados pelos professores e nas séries em que há esse tipo de atividade. Brinquedos que simulem armas ou muito grandes não são permitidos. O colégio não se responsabiliza por brinquedos que quebram ou que extraviam.

11. REUNIÃO

Serão realizadas reuniões bimestrais com os pais ou responsáveis, ou quando necessário, individualmente. A escola encaminha comunicado antecipadamente e posta no site do Colégio. A participação dos pais é fundamental para o bom desenvolvimento do aluno.

12. AGENDA ESCOLAR E WHATSAPP

A **ÚNICA** AGENDA PERMITIDA É A AGENDA PERSONALIZADA DO COLÉGIO. A agenda é de suma importância, por isso deverá vir com o aluno diariamente. Viste a agenda de seu dependente diariamente. Caso a agenda doada seja extraviada, os pais ou responsáveis deverão adquirir uma nova agenda na secretaria.

O *WhatsApp* se tornou uma ferramenta rápida e eficiente de comunicação nos dias atuais, por isso, o CCAT tornou obrigatório aos pais ou responsáveis disponibilizarem um número de *WhatsApp* para que a escola possa enviar comunicados regularmente, podendo inclusive se eximir do envio pela agenda.

13. ANIVERSÁRIOS

O Colégio permite a realização de aniversários dos alunos até 5º ano, num espaço pequeno e determinado pela orientação escolar. O tempo de realização da festinha é apenas o tempo do **intervalo da turma.**

14. ABRIGOS, OBJETOS E PERTENCES EXTRAVIADOS

O Colégio não tem como se responsabilizar por **NENHUM OBJETO PERDIDO.** Obviamente que há interesse em colaborar para se encontrar aquilo que não chega em casa com o aluno. Os **agasalhos** deverão, OBRIGATORIAMENTE, ter identificação, de preferência que seja bordado o nome do aluno na frente da blusa (vermelho, branco ou amarelo). **Pedimos aos pais que ao identificarem em casa algo que não pertença ao filho que entre em contato com o Colégio.** Considera o Colégio que joias devam ficar em casa, guardadas enquanto o aluno estiver no colégio.

15. CÂMERAS

Os pais, conforme especificado no contrato, têm ciência de que no interior das salas de aula, bem como, nas áreas externas do Colégio, fazemos uso de câmeras para supervisão dos acontecimentos e da rotina escolar, sendo que, todas as imagens são de caráter sigiloso/confidencial, e os arquivos são restritos ao Colégio, salvo ordem judicial.

16. PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

As mensalidades deverão ser pagas até a respectiva data do vencimento, APENAS por meio do boleto bancário.

**Atenciosamente,
Equipe CCAT**